



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 793 de 19 de JULHO de 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais com amparo no artigo 4º item "B" da Lei nº 564/89.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinados a cobertura das seguintes verbas.

S U P L E M E N T A

3130.03.07.021.2.15 - Serv. 3º e Encargos	CR\$ 1.000.000,00
3130.10.58.323.2.29 - Serv. 3º e Encargos	CR\$ 3.000.000,00
TOTAL	CR\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de julho de 1.990 - 26º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

WAGNER VICENTINI FERRARI

Contador - CRC.81843